



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 03 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

Portaria N°16 de 30 de dezembro de 2020

Exonera todos os funcionários comissionados e contratados desta Câmara Municipal e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam exonerados todos os funcionários comissionados e contratados da Câmara Municipal de Manoel Vitorino.

**Art.2º** - Esta Portaria tem efeitos legais, a partir das 23h e 59 minutos de 31 de dezembro de 2020.

**Art.3º** - Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, em 30 de dezembro de 2020.

  
Olavo da Silva Meira  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANOEL VITORINO – BAHIA  
RUA GABRIEL DANTAS NOVAES S/N – CENTRO – CEP: 45.240-000  
MANOEL VITORINO – BAHIA  
TELEFONE: (73)3549 – 2255  
E-MAIL: camaradevereadores.mv@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Decreto



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
Avenida Gabriel Dantas  
Centro  
C.N.P.J. : 63.180.038/0001-03

Decreto No. 1 de 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.357,82 (dez mil e trezentos e cinquenta e sete reais, oitenta e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 562 de 27 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

#### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 10.357,82

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.357,82

Total da Unidade R\$ 10.357,82

-----  
Valor Total R\$ 10.357,82

## Dotações Anuladas

### 01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

#### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 0 10.357,82

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.357,82

Total da Unidade R\$ 10.357,82

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Avenida Gabriel Dantas

Centro

C.N.P.J. : 63.180.038/0001-03

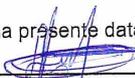
Valor Total R\$ 10.357,82

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 10.357,82

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

  
Manoel Silvano Barros  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Avenida Gabriel Dantas

Centro

C.N.P.J. : 63.180.038/0001-03

Decreto No. 3 de 01 de dezembro de 2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 124 de 30 de dezembro de 1899,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 3 de 01/12 de 2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### Acréscimo de Dotação

##### 01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

##### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	14.820,81
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	1.396,24
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	4.503,34

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.720,39**

**Total da Unidade R\$ 20.720,39**

**Valor Total R\$ 20.720,39**

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 20.720,39

#### Redução de Dotação

##### 01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

##### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0	5.000,00
---	----------	----------

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Avenida Gabriel Dantas

Centro

C.N.P.J. : 63.180.038/0001-03

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	3.820,81
3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 0	2.000,00
3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	2.000,00
3.1.9.0.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 0	2.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	4.382,04
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	1.517,54
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>20.720,39</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.720,39</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>20.720,39</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Silvany Barros  
PREFEITO(A) MUNICIPAL